



EDITAL Nº028 /2013

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO PEDAGÓGICO

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Ensino de Graduação, torna público o edital contendo as condições e os procedimentos para realização do processo seletivo de bolsistas ao Programa Institucional de Apoio Pedagógico.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Programa Institucional de Bolsas de Apoio Pedagógico

O Programa Institucional de Bolsas de Apoio Pedagógico (PIAP) desenvolverá ações de caráter permanente com vistas a oferecer apoio a professores e estudantes dos cursos de graduação da UFAM, de forma vinculada e orientada por eixos norteadores consubstanciados no **PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL** desta Universidade, principalmente no tocante à democratização e à qualidade do ensino superior.

2. OBJETIVOS DO PIAP

- I. Desenvolver ações de apoio pedagógico que favoreçam a permanência e a conclusão de cursos por estudantes da UFAM, proporcionando-lhes suporte didático para que superem suas necessidades básicas de aprendizagem.



- II. Reduzir o índice de reprovações e **evasão** nos diversos Cursos de Graduação, por meio de ações de ensino-aprendizagem, tendo como eixo o acompanhamento intencional aos estudantes com uma ou mais reprovação, promovendo um espaço para refletir criticamente sua trajetória na vida acadêmica.
- III. Contribuir para a elevação da qualidade acadêmica dos cursos de graduação da UFAM, elevando a taxa de sucesso dos acadêmicos.

3. DAS COMPETÊNCIAS DO BOLSISTA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO PEDAGÓGICO

3.1 Cabe aos bolsistas:

- I. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo 12 (doze) horas semanais às atividades do PIAP, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- II. Executar o plano de atividades aprovado pelo coordenador da disciplina;
- III. Manter atitudes de solidariedade e respeito a toda a comunidade escolar e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente;
- IV. Apresentar formalmente os resultados parciais e o resultado final de seu trabalho no programa;
- V. Fazer bom uso do tempo e dos recursos disponibilizados pelo PIAP;
- VI. Manter a agenda de atividades organizada;
- VII. Demonstrar aprimoramento na prática docente, na execução das atividades e no trato aos alunos.

4. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS



4.1 Serão concedidas bolsas de apoio pedagógico para acadêmicos que auxiliarão no processo de ensino-aprendizagem de disciplinas com maiores índices de retenções em suas respectivas unidades acadêmicas.

4.2 Serão selecionados bolsistas por área/disciplinas, a serem contemplados com a bolsa de tutoria equivalente a R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, por até 12 meses, distribuídas conforme o item 5.1

5. DAS DISCIPLINAS

5.1 Serão disponibilizadas bolsas nas seguintes disciplinas nas referidas unidades:

DAS VAGAS

UNIDADE ACADÊMICA	DISCIPLINAS	QUANTITATIVO DE VAGAS
ICE- Instituto de Ciências Exatas	- Álgebra Linear	03
	- Cálculo I	04
INC – Instituto Natureza e Cultura	- Português Instrumental	02
	- Metodologia Científica	02
ICSEZ – Instituto de Ciências Sociais e Zootecnia	- Química Geral e Analítica	02
ICET – Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas	- Matemática Elementar I	01



6. DAS INSCRIÇÕES

- I. **Período de inscrição:** 08 a 15/07/2013;
- II. **Horário:** 8h às 12h e das 14h às 18 h;
- III. **Local:**
 - Para os institutos do interior: Coordenação Acadêmica dos respectivos Institutos a que são destinadas as disciplinas (Ver ponto 5.1 deste Edital)
 - Para o ICE capital: Secretaria do Departamento de Matemática

6.1 O formulário de inscrição (Anexo I) estará disponível no endereço eletrônico www.proeg.ufam.edu.br.

7. DOS DOCUMENTOS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

7.1 Documentos originais e em cópias, a serem entregues no ato da inscrição:

- I. Uma foto 3x4 recente;
- II. Formulário de Inscrição devidamente preenchido;
- III. Carta de Motivação/Justificativa e assinada pelo (a) acadêmico (a);
- IV. Cópia do CPF;
- V. Cópia do RG;
- VI. Termo de compromisso devidamente assinado (anexo II);
- VII. Declaração que não tem vínculo empregatício e não recebe bolsa de outro programa;
- VIII. Cópia do comprovante de endereço com CEP;



- IX. Histórico Escolar comprovando que cursou disciplinas no período 2012/2 e atualmente se encontra regularmente matriculado em disciplinas no curso de licenciatura ou bacharelado, já tendo concluído, com bom desempenho, a disciplina para a qual está concorrendo;
- X. Declaração de próprio punho de que tem disponibilidade para iniciar as atividades relativas ao Programa imediatamente após ser selecionado e cadastrado no Programa;
- XI. Declaração de que está inscrito para seleção em uma única disciplina do Programa;
- XII. Histórico Escolar atualizado comprovando que não tem mais que duas reprovações no curso.

8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DE IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA

- I. Avaliação dos candidatos: 16 a 19/07/2013
- II. Divulgação dos Resultados: 19/07/2013
- III. Prazo para recurso: 22/07/2013 a 23/07/2013
- IV. Divulgação final dos resultados: 24/07/2013
- V. Cadastramento e orientação dos bolsistas selecionados: 24/07/2013
- VI. Início das atividades do Programa Institucional de Apoio pedagógico: 24/07/2013

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO BOLSISTA PIAP

9.1 Para seleção dos bolsistas do Programa Institucional de Apoio Pedagógico será levado em consideração o seguinte:



- I. O candidato deverá produzir uma carta de motivação, justificando seu interesse em participar do PIAP e suas motivações para o exercício da docência. O produto dessa análise resultará na atribuição de uma nota final **(NJ)** de 0 (zero) a 10 (dez);
- II. Histórico Escolar analítico 2012/2, do qual será considerado para efeito de classificação o coeficiente de rendimento acumulado (CR);
- III. Uma avaliação de conteúdos pertinentes à disciplina para a qual o candidato está concorrendo à bolsa, com atribuição de nota (AC) de 0 (zero) a 10 (dez) com peso igual a 2,0 (dois);
- IV. O candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na avaliação de conteúdos do certame estará automaticamente desclassificado;
- V. A pontuação final do candidato será obtida através da média ponderada a partir dos pontos obtidos no subitens I, II e III e a classificação dos candidatos se dará na ordem decrescente até o limite das vagas;
- VI. O cálculo da pontuação se dará pela fórmula abaixo:

$$\text{Pontuação do Candidato} = (\text{Nota da justificativa} + \text{Coeficiente de rendimento} + (\text{Nota da avaliação de conteúdo} \times 2)) / 4$$

10. DA COMPETÊNCIA DAS UNIDADES ACADÊMICAS

- 10.1 A unidade acadêmica será responsável em definir a comissão que realizará o presente processo seletivo. Na impossibilidade da unidade acadêmica formar a sua comissão, a seleção ficará ao encargo da comissão definida pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.
- 10.2 Todos os resultados deverão ser encaminhados à Coordenação Geral do PIAP/PROEG para fins de homologação do resultado.



11. DO RECURSO

11.1 Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado para ingressar com recurso. Para os alunos dos campi do interior o recursos deve ser protocolado na secretaria da coordenação acadêmica, e para os alunos da área da capital o recurso deve ser protocolado no DPA/PROEG.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Serão classificados os candidatos que obtiverem o maior número de pontos e estiverem dentro do limite de vagas fixado, observados os critérios de desempate, caso aconteça.

12.2 Na hipótese de igualdade de pontos, far-se-á o desempate, para fins de classificação na vaga, com base, sucessivamente, nos seguintes critérios:

- I. Maior nota na disciplina para a qual está concorrendo;
- II. Maior nota na avaliação de conteúdos do certame;
- III. Maior coeficiente de rendimento.

13. DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

13.1 O bolsista do programa institucional de apoio pedagógico será desligado se:

- I. Perder o vínculo acadêmico com seu curso de licenciatura ou bacharelado;
- II. Trancar seu curso de licenciatura/bacharelado;
- III. Solicitar seu desligamento ao coordenador do apoio pedagógico;



- IV. For solicitado seu desligamento pelo coordenador do apoio pedagógico referente à disciplina, mediante justificativa;
 - V. Deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Edital;
 - VI. Apresentar mais que duas reprovações durante a participação no PIAP.
- 13.2 Na hipótese de ocorrer o desligamento de um bolsista do PIAP, será feita a substituição por outro aluno que estiver na lista de espera no prazo em vigência, conforme item 14.1. O substituto deverá atender a todas as exigências deste Edital, observando-se os prazos de conclusão do programa PIAP/UFAM.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 O prazo de vigência da bolsa é de 01 (um) ano, a contar da data de início das atividades do PIAP/UFAM.
- 14.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Manaus, 05 de julho de 2013.

Prof. Lucídio Rocha Santos
Pró-Reitor de Ensino de Graduação



ANEXO I

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Sr(a) Coordenador(a), solicito minha inscrição para concorrer à bolsa no Programa Institucional de Apoio Pedagógico da UFAM, nos termos especificado no Edital nº 33/2012.

Nome: _____

Data de Nascimento: ___/___/_____ Nacionalidade _____

Endereço: _____

_____ Nº _____

Bairro: _____, Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____, Fones: () _____ () _____

E-mail: _____ Filiação: _____

_____ e _____

RG: _____, órgão emissor: _____ CPF: _____

Sexo: () Masculino () Feminino

Campus _____

Mês e ano de ingresso no curso: ___/_____

Curso: _____

Disciplina que requer bolsa: _____

Dados Bancários:

Nome do Banco: _____ Código do Banco: _____

Nome da agência: _____ Agência: _____

Conta Corrente: _____

Observação: A conta corrente não pode ser poupança ou conta investimento. Caso a conta seja em conjunto, o bolsista deverá ser o titular e caso o(a) candidato(a) não possua conta



corrente, este deverá ficar ciente que sua efetivação ao Programa, caso seja selecionado, só ocorrerá mediante a apresentação da mesma.

_____, ____ de _____ de 2012.

Assinatura do(a) candidato(a)

CARTA DE MOTIVAÇÃO (até 1000 caracteres)

(Justificar seu interesse em participar do PIAP/UFAM e atuar futuramente na docência)

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Recebi de _____ aluno(a), do curso de _____ do Campus _____, solicitação de inscrição no Programa Institucional de Apoio Pedagógico da UFAM, nos termos do Edital nº 33/2012, para concorrer a uma bolsa na disciplina _____.

_____, ____ de _____ de 2013.

Coordenador(a)

Recebi os documentos assinalados abaixo.

() Uma foto 3x4 recente;



- () Formulário de Inscrição devidamente preenchido;
- () Carta de Motivação/Justificativa e assinado pelo(a) acadêmico(a);
- () Cópia do CPF;
- () Cópia do RG;
- () Termo de compromisso devidamente assinado (anexo II);
- () Declaração que não tem vínculo empregatício e não recebe bolsa de outro programa;
- () Cópia do comprovante de endereço (com CEP);
- () Histórico Escolar comprovando que cursou disciplinas no período 2012/1 e atualmente se encontra matriculado em disciplinas no curso de licenciatura ou bacharelado, já tendo concluído, com bom desempenho, a disciplina para a qual está concorrendo;
- () Declaração de próprio punho de que tem disponibilidade para iniciar as atividades relativas ao programa imediatamente após ser selecionado e cadastrado no Programa;
- () Declaração de que está inscrito para seleção em uma única disciplina do Programa;
- () Histórico atualizado comprovando que não tem mais que 02 (duas) reprovações no curso.



ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade eu, _____, aluno(a) do Curso de Licenciatura em _____, do Campus _____, cursando o ____ período, concorrente a uma bolsa no Programa Institucional de Apoio Pedagógico, conforme Edital nº....., caso seja selecionado, assumo os seguintes compromissos:

- ▶ Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo 12 (quinze) horas semanais, às atividades do PIAP, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- ▶ Executar o plano de atividades aprovado;
- ▶ Manter atitudes de solidariedade e respeito a toda a comunidade escolar e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente;
- ▶ Apresentar formalmente os resultados parciais e final de seu trabalho desenvolvido no PIAP/UFAM;
- ▶ Demonstrar interesse na pesquisa em Docência e, na realização de todas as atividades pertinentes ao PIAP/UFAM;
- ▶ Apresentar regularidade nos registros, anotações, participações em fóruns e reuniões;
- ▶ Manter rigor nos procedimentos da investigação fazer bom uso do tempo e dos recursos;
- ▶ Manter a agenda de atividades organizada;



- ▶ Cumprir os prazos na execução do plano de trabalho devidamente aprovado pelo coordenador da disciplina;
- ▶ Demonstrar aprimoramento na pesquisa em Docência, na execução das atividades e no trato aos alunos;
- ▶ Não possuir ou acumular bolsas acadêmicas;

_____, ____ de _____ de 2013

Assinatura do(a) aluno(a)